



## MINISTÉRIO DA DEFESA

## Ata de Reunião

**Assunto:** 1ª Reunião do Comitê de Governança Digital (CGD) 2021.

**Instituído por:** Portaria Normativa nº 2746/MD, de 29 de junho de 2021. (3742134)

**Local:** Presencial (sala 319 do principal) e online (Via TEAMS).

**Reunião convocada por:** Coordenação do CGD

|                         |                            |                         |
|-------------------------|----------------------------|-------------------------|
| <b>Data:</b> 15/07/2021 | <b>Horário Início:</b> 15h | <b>Horário Fim:</b> 17h |
|-------------------------|----------------------------|-------------------------|

## 1. PARTICIPANTES

| <b>Nome/ Cargo e E-mail</b>  | <b>Área</b>  | <b>Modalidade</b> |
|--|--------------|-------------------|
| Gen Div R/1 Walmir Almada <b>SCHNEIDER</b> Filho<br>E-mail: walmir.schneider@defesa.gov.br | GM           | Via TEAMS         |
| Ten Cel Roberto Mahmud <b>DRUMOND</b> Rhaddour<br>E-mail: roberto.drumond@defesa.gov.br    | GM           | Via TEAMS         |
| Cel Marcelo <b>MUCIOLO</b> Vieira<br>E-mail: Marcelo.vieira@defesa.gov.br                  | EMCFA/GAB    | Presencial        |
| Cel (FAB) Leonardo de Holanda <b>MENCARINI</b><br>E-mail: leonardo.mencarini@defesa.gov.br | EMCFA/CHOC   | Presencial        |
| CMG Gustavo Adolfo El-Kik <b>DAMASCENO</b><br>E-mail: gustavo.damasceno@defesa.gov.br      | EMCFA/CAE    | Presencial        |
| CMG Ernesto <b>RADEMAKER</b> Martins<br>E-mail: ernesto.rademaker@defesa.gov.br            | EMCFA/CHELOG | Presencial        |

|  |   |            |
|--|---|------------|
| SC Mario Luiz Jathahy <b>FONSECA</b><br>E-mail: mario.luiz@defesa.gov.br                 | SG/GAB  | Presencial |
| Charles Estevam de Oliveira <b>HASLER</b><br>E-mail: Charles.hasler@defesa.gov.br        | SG/GAB  | Presencial |
| SC <b>TARCIANA</b> Barreto Sá<br>E-mail: tarciana.barreto@defesa.gov.br                  | SG/SEORI  | Presencial |
| C Alte <b>JEFERSON</b> Denis Cruz de Medeiros<br>E-mail: jeferson.medeiros@defesa.gov.br | SG/DETIC  | Presencial |
| C Alte <b>SÉRGIO LUCAS</b> da Silva<br>E-mail: sergio.lucas@defesa.gov.br                | SG/SEPROD   | Via TEAMS  |
| SC <b>HERVAL</b> Lacerda Alves<br>E-mail: Herval.alves@defesa.gov.br                     | SG/SEPESD   | Presencial |
| SC <b>FRANCISCO ENEDELSON</b> P. da Maceno<br>E-mail: enedelson.passos@sipam.gov.br      | SG/CENSIPAM   | Via TEAMS  |
| CMG (RM1-T) <b>MÁRCIA</b> Soares da Cunha<br>E-mail: marcia.soares@defesa.gov.br         | Encarregada pelo<br>Tratamento de Dados<br>Pessoais | Presencial |
| TC (R1) <b>HEITOR</b> Freire de Abreu<br>E-mail: heitor.freire@defesa.gov.br             | Assessoria Ministro                                 | Presencial |
| Cel <b>HAMILTON</b> Iwamoto da Silva<br>E-mail: hamilton.silva@defesa.gov.br             | SG/DETIC/ GEGOVTI                                   | Presencial |
| SC <b>LUIZ ALEXANDRE</b> Rodrigues Silva<br>E-mail: luiz.alexandre@defesa.gov.br         | SG/DETIC/ GEGOVTI                                   | Presencial |
| SC <b>ALLANA</b> Cristine M. Gonçalves<br>E-mail: allana.goncalves@defesa.gov.br         | SG/DETIC/ GEGOVTI                                   | Presencial |

## 2. RELATO DA REUNIÃO

### Comitê de Governança Digital (CGD) 2021.

#### Item 1 – Abertura dos Trabalhos

O C Alte Jeferson, Coordenador do CGD, com a permissão do Presidente do Comitê, iniciou a reunião e cumprimentou os presentes na reunião do Comitê que participaram de forma online ou presencial. Tratou brevemente sobre a importância do Comitê de Governança Digital (CGD) e passou a palavra para o Cel R1 Hamilton, responsável pela Secretaria Executiva, o qual apresentou, de maneira sucinta, a pauta da reunião.

A pauta desta reunião refletiu as evoluções referentes à Política de Governança Digital (PGD) no MD, do Regimento Interno do CGD, da 1<sup>a</sup> Revisão do PDTIC e da Proposta de Programa de Governança em Privacidade, esclarecendo, ainda, quanto ao avanço dos trabalhos para a reativação do Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (CSIC), da necessidade de instituição da Assessoria Técnica (art. 6º, PN 54) do CGD e de definições do Calendário do CGD.

Neste contexto, foram apresentados os normativos e as diretrizes que estabelecem o Comitê de Governança Digital (CGD), informando-se, ainda, sobre as relações funcionais do MD ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), que tem como órgão central a Secretaria de Governo Digital (SGD), da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (ME), que incentiva e promove o emprego de Comitês de TIC no âmbito da Administração Pública Federal (APF), a fim de proporcionar a participação e o envolvimento de toda a instituição, colaborando, ainda, para uma melhor transparência nos assuntos relacionados à TIC e à Estratégia de Governo Digital. Em alinhamento ao Decreto nº 7.579, foi apresentada a finalidade e a estrutura do SISP referente à Política de Governança Digital (PGD), informando-se, também, as competências dos órgãos setoriais do SISP, dos quais o DETIC é o representante do MD, e demonstrando o posicionamento estrutural do MD daquele sistema.

O C Alte Jeferson acrescentou que, passados 2 (dois) anos da extinção dos comitês de TIC no MD, a 1<sup>a</sup> reunião do CGD demarca a reativação das atividades daquele mesmo comitê, os quais, dentre suas atribuições, incorporará as atividades do extinto Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTINC) e do próprio CGD, em particular, as de monitorar as contratações e aquisições de TIC e acompanhar e coordenar os assuntos que envolvam a Estratégia de Governança Digital.

#### Item 2 – Política de Governança Digital (PGD) no MD

O SC Luiz Alexandre, membro da Secretaria Executiva, explicou sobre a origem da PGD, no âmbito do MD, conforme disposto na Portaria Normativa nº 57/MD, de 21 de setembro de 2016. A PGD teve sua base a obrigação legal prevista, inicialmente, no Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, e recentemente substituído pelo Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que instituiu a Estratégia de Governança Digital (EGD), respectivamente, para o período 2016-2019 e 2020-2022.

A EGD 2016-2019 estava baseada em três pilares (Acesso à Informação, Prestação de Serviços e Participação Social), com entrega de produtos previstas em cada pilar, bem como, estabeleceu metas de governo. Em 2019, a EGD foi revisada e atualizada, tendo sido publicada a EGD 2020-2022, com novos princípios e diretrizes, focada no cidadão e desenvolvendo seus objetivos de forma mais integrada, confiável, transparente e eficiente.

O SC Luiz Alexandre informou que a partir do Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, houve a necessidade de ter um colegiado com a estrutura do CGD no MD para tratar de temas afetos à Governança Digital, tendo em vista as diretrizes apresentadas no decreto, com a atribuição específica de condução e aprovação dos seguintes instrumentos de planejamento: Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC), Plano de Transformação Digital (PTD) e Plano de Dados Abertos (PDA).

De acordo com a PGD, foi aprovado o Plano de Transformação Digital do MD-SEI (3173574) período 2020-2022, com previsão de sua terceira revisão ser formalizada em setembro de 2021. O atual Gerente do Projeto é o Cel R1 Charles Estevam de Oliveira HASLER, da Secretaria Geral - SG. O Plano é composto por três eixos (Eixo de Transformação Digital dos Serviços Públicos, Eixo de Interoperabilidade de Sistemas e o Eixo de Unificação de Canais Digitais), com ações importantes das áreas de negócio do MD e das Forças Armadas que influenciam de forma estratégica no alcance dos resultados da PGD do MD.

O C Alte Jeferson mencionou o reconhecimento do Secretário de Governo Digital, Sr. Luiz Felipe, do ME, o qual evidenciou o bom desenvolvimento e execução por parte do MD, com relação a implantação da PGD e as realizações das ações alinhadas à EGD, evidenciando o excelente resultado alcançado pelo MD em comparação aos demais órgãos da APF. Ressaltou, também, a importância de realizar as revisões no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), por não se tratar de um plano estático e sim de um plano de ação voltado para os alinhamentos elencados ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

O SC Luiz Alexandre, apresentou o andamento e o desenvolvimento das ações previstas no Plano de Transformação Digital, na 1ª revisão do PDTIC 2020-2023, no Plano de Dados Abertos (PDA 2020-2022) e, finalmente, da PGD que está em fase de atualização. Informou, ainda, que a PGD será encaminhada aos membros do CGD, para análise e considerações, via ferramenta MS TEAMS. Posteriormente, as alterações e/ou sugestões serão analisadas e encaminhadas para deliberação do CGD.

### **Item 3 – Regimento Interno do CGD**

O Cel Hamilton apresentou a Proposta do Regimento Interno do CGD aos membros do comitê, informando que o regimento está em fase de revisão e que o link de acesso ao mesmo será encaminhado via ferramenta MS TEAMS. O documento deverá ser analisado e posteriormente homologado pelos membros do CGD para, posteriormente, ser submetido à aprovação do Secretário-Geral, conforme previsto na Portaria Normativa nº 54/GM-MD de 29 de junho de 2020, que instituiu o CGD.

Destacou, também, aspectos relevantes da proposta do Regimento Interno, dentre os quais, a necessidade em se definir um Presidente para o comitê e, também a “*SEÇÃO III – Da Convocação, Pauta, Deliberações e Ata*”, referente às deliberações com maioria simples, cabendo, neste caso, ao Presidente do CGD, o voto de desempate.

O SC Luiz Alexandre explicou que a ferramenta MS TEAMS é um ambiente colaborativo de fácil acesso disponibilizado aos usuários da rede de dados do MD, mesmo em trabalho remoto, que possibilitará a realização dos trabalhos de revisão dos documentos, com controle de registro de edições de cada usuário, possibilitando, portanto, o trabalho colaborativo, interativo e online de vários usuários simultâneos. Para realizar o acesso ao TEAMS será necessário apenas o login e a senha da rede administrativa.

### **Item 4 – 1ª Revisão do PDTIC 2020-2023**

O Cel Hamilton explicou o processo de revisão do PDTIC, informando como se chegou na minuta da 1ª Revisão do PDTIC, ano 2021, onde, por intermédio de questionários respondidos pelas áreas do MD, foram consolidadas as necessidades e as propostas de resoluções das problemáticas quanto aos bens e serviços de TIC. Expôs sobre a importância de realizar revisões em seus 4 anos de vigência e pontuou que tanto o PDTIC como suas revisões devem ser validadas pelo CGD. Assim, como os demais documentos, o PDTIC será disponibilizado via link no TEAMS, para considerações e validado em reunião extraordinária do CGD, para, posteriormente, ser submetido à homologação pelo senhor Ministro da Defesa.

### **Item 5 – Programa de Governança em Privacidade**

A CMG (RM1-T) Márcia, Encarregada pelo tratamento de dados pessoais da administração central do MD, iniciou sua apresentação informando que, a partir de 18 de setembro de 2020, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), está em vigor, regendo as operações de tratamento dos dados pessoais com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Explicou, ainda, que segundo a LGPD, dado pessoal é toda informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, conferindo proteção diferenciada ao tratamento de dados pessoais sensíveis (relativos à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico).

Destacou que, na administração pública, o tratamento de dados pessoais deve ser realizado para atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público. Em face disto, ressaltou que todos os procedimentos, sejam físicos ou digitais, que envolvam dados pessoais devem possuir uma finalidade específica, de acordo com as hipóteses legais previstas na LGPD e tais dados devem ser monitorados, desde a sua coleta até o seu descarte, de forma a possibilitar o exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na referida Lei.

A disponibilização e o compartilhamento dos dados pessoais também devem estar adequados aos limites legais estabelecidos pela LGPD e adequados ao interesse público que os justifiquem, uma vez que tanto os titulares de dados pessoais tratados pelo MD, quanto a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) podem demandar informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado em nome do MD.

A ANPD poderá também instaurar procedimento investigativo para apurar denúncias quanto ao tratamento de dados pessoais realizados. Eventuais violações comprovadas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na LGPD, as quais passarão a vigorar a partir de 1º de agosto de 2021.

A CMG (RM1-T) Márcia esclareceu que, em que pese a LGPD afastar de sua aplicabilidade o tratamento de dados pessoais realizados para fins exclusivos de segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado e atividades de investigação e repressão de infrações penais, o tratamento de dados pessoais nestes casos deve prever medidas proporcionais e estritamente necessárias ao atendimento do interesse público, observados os princípios gerais de proteção e os direitos do titular previstos nesta Lei. Ressaltou, ainda, que a ANPD poderá solicitar a elaboração de relatório de impacto à proteção dos dados pessoais tratados para estes fins.

O C Alte Jeferson enfatizou que as particularidades das atribuições, no âmbito do EMCFA e da SG, devem ser observadas no processo de adequação de seus processos e procedimentos que tratam dados pessoais, de modo a manter o acompanhamento destes dados, desde a coleta até o descarte, o que precisa ser bem definido para evitar dificuldades de monitoramento, em virtude da alta rotatividade de pessoal no MD.

Após a contextualização do assunto, a CMG (RM1-T) Márcia, apresentou a proposta de programa de governança em privacidade (SEI 3725650) que tem por escopo a adoção de boas práticas e a conformidade com os princípios e preceitos da LGPD. Esta proposta relaciona as principais ações que precisam ser realizadas no âmbito do Ministério da Defesa para adequação de seus processos de trabalho à LGPD. Para tanto, informou que será solicitada a indicação de representantes das unidades organizacionais para procederem as ações de avaliação e conformidade de suas áreas de atuação.

O C Alte Jeferson informou que será veiculada, a partir da próxima semana, a campanha interna de conscientização sobre a proteção de dados pessoais. Além disso, por recomendação do SEORI, será elaborado e disponibilizado um evento de capacitação para aprimorar a conscientização dos servidores (civis e militares) e colaboradores do MD quanto ao tratamento de dados pessoais.

O TCel Heitor, indicado para atuar como autoridade responsável pelas funções de controlador no âmbito da administração central do MD, pontuou alguns aspectos relevantes sobre o tema. Informou que a LGPD está intimamente ligada a uma mudança cultural, quanto a forma como as organizações lidavam com dados pessoais até então, mas ela não impede o tratamento de dados pessoais, apenas orienta a forma correta de o fazer.

Acrescentou também que a proteção de dados pessoais está associada à segurança da informação, não apenas no meio digital, mas também em meio físico, por exemplo segurança orgânica. Desta forma, os procedimentos de segurança da informação são muito importantes para evitar violação dos direitos dos titulares de dados pessoais, em especial vazamento de dados.

Complementou que novas tecnologias, como por exemplo o uso de inteligência artificial, devem ser precedidas da realização de impacto de vulnerabilidade de modo a avaliar os riscos associados à sua utilização, atuando preventivamente para proteção de dados pessoais. Por fim, ressaltou que o MD deve assegurar o exercício dos direitos dos titulares, sendo dever de todos que lidam com dados pessoais rever seus processos de trabalho para os adequar à LGPD.

## **Item 6 – Assuntos Diversos.**

- Reativação do CSIC.**

O SC Daniel, do NUSIC, ressaltou a importância do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC), instituído pela Portaria Normativa nº 55/GM-MD, de 29 de junho de 2020, iniciar sua atuação, o que ainda não pode ser realizado uma vez que seu coordenador, o Gestor de Segurança da Informação e Comunicações ainda não foi designado. Entre as atribuições mais emergenciais do CSIC estão a revisão da Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC), de acordo com o Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018 e a IN GSI Nº 1, de 27 de maio de 2020 e o assessoramento de alto nível nos assuntos afetos à segurança da informação.

O C Alte Jeferson informou que a ativação do CSIC contribuirá para os trabalhos do CGD, devido à afinidade de alguns temas, em especial, para maximizar os esforços e apoio à adequação do MD à LGPD.

- Instituição da Assessoria Técnica.**

O Cel Hamilton informou sobre a necessidade de instituir a Assessoria Técnica, nos termos do art 6º da Portaria Normativa nº 54/GM-MD de 29 de junho de 2020, para subsidiar as atividades e deliberações do CGD. Para tanto, os setores representantes do CGD deverão indicar os membros da Assessoria Técnica, que não precisam ter conhecimento técnico em TI, mas sim sobre a área de atuação do setor que representam. A solicitação dos membros da Assessoria Técnica será formalizada por meio de Ofício Circular do coordenador do CGD.

O Cel Hamilton complementou que a primeira atividade a ser desenvolvida pela Assessoria Técnica será a análise da minuta da 1ª revisão do PDTIC 2020-2023 e da proposta de Regimento Interno do CGD, pois ambas serão apreciadas pelo Comitê, em reunião extraordinária, a ser realizada em agosto de 2021.

- Calendário de Reuniões Ordinárias 2021 – Aprovação.**

O Cel Hamilton apresentou uma proposta preliminar do calendário para as reuniões ordinárias do CGD.

Sugeriu-se que a próxima reunião ordinária pudesse acontecer em novembro ou em dezembro de 2021. Foi apresentada, também, uma previsão para reuniões extraordinárias, para ocorrer em agosto ou setembro de 2021.

O Gen Schneider, do GM, sugeriu que as datas das reuniões ordinárias poderiam ser realizadas como definido no calendário do Conselho Superior de Governança, isto é, a 1ª reunião aconteceria sempre em junho, podendo ser estendida até julho e a 2ª reunião seria realizada até novembro de cada ano.

Após breve discussão entre os membros presentes, a proposta do Gen Schneider foi acolhida pelos membros do comitê, ficando definidas as datas padrões para o calendário anual das reuniões ordinárias, assim como ocorre com o Conselho Superior de Governança, ou seja, ocorrerão em JULHO e NOVEMBRO de cada ano.

Foi definida, também, a data para a 1ª reunião extraordinária, que ocorrerá no mês de agosto de 2021, com o objetivo de se analisar e deliberar a versão final da 1ª Revisão do PDTIC 2020-2023 e do Regimento Interno do CGD.

- Assuntos Pontuais dos Membros do CGD.**

O Gen Schneider fez comentários de ponto de atenção, voltados para a melhoria e a evolução dos trabalhos do Comitê de Governança Digital do MD.

No que tange ao conceito de governança, destacou o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que instituiu a Política de Governança da administração pública federal, o qual define governança pública como “conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”. Entendendo que o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, empregou de forma equivocada o termo governança ao tratar do Comitê de Governança Digital.

Mencionou, ainda, que estariam sendo elaboradas análises e estudos para a criação de um comitê de governança interna, constituído apenas da alta administração do Ministério da Defesa, isto é, o Ministro da Defesa, o Chefe do EMCFA e o Secretário Geral. Concluiu que, por isso, o CGD não seria um Comitê para a Governança, mas, para a Gestão dos assuntos de TIC.

O Gen Schneider salientou que o chefe de uma Assessoria Direta e Imediata ao senhor Ministro, que tem suas competências vocacionadas para as atividades de Governança relacionadas ao Setor de Defesa (Ministério da Defesa e as três Forças), não pode presidir um comitê, que trata de assuntos específicos da gestão da TI da administração central.

Com relação ao funcionamento do CGD, orientou que, por não ser composto pela alta administração, deveria atuar como um colegiado de assessoramento ao comitê de governança interna, portanto dos assuntos tratados no CGD deveriam ser exaradas resoluções firmadas de modo consensual entre seus membros, atuando, assim, como um colegiado técnico de assessoramento ao comitê de governança interna do MD.

O C Alte Jeferson agradeceu as orientações do Gen Schneider que sinalizam pontos de aperfeiçoamento e evolução para o CGD. Acrescentou que o PDTIC e o Regimento Interno do CGD são apreciados pelo CGD, mas sua aprovação compete ao Ministro da Defesa.

A SC Tarciana, representante da SEORI no CGD, ratificou que foram realizados encaminhamentos com a proposta de criação de um comitê interno de governança do MD. Esclareceu que a proposta de criação do CGD, foi apreciada pela DEORG e pela CONJUR, não havendo, naquela ocasião, nenhuma ressalva quanto a criação do CGD, no que tange ao alinhamento com o ordenamento jurídico vigente.

#### **Item 10 – Encerramento/ Encaminhamentos.**

Quanto aos principais encaminhamentos da reunião, pode-se elencar:

| Assunto                                     | Deliberação  | Responsável               | Prazo                                |
|---|--|---------------------------|--------------------------------------|
| <b>Plano de Transformação Digital (PTD)</b> | Coordenar o processo de revisão da 3ª revisão do PTD 2020-2021   | AGE/SG                    | SET/2021                             |
| <b>Política de Governança Digital (PGD)</b> | Enviar aos membros, para conhecimento e análises, a PGD, visando levantar subsídios em sua revisão futura. | Secretaria Executiva      | AGO/2021                             |
| <b>Regimento Interno do CGD</b>             | Propor Nota Técnica tratando sobre a consolidação da proposta para o regimento interno do CGD              | Assessoria técnica do CGD | AGO/2021<br>(Reunião Extraordinária) |
| <b>PDTIC 2020-2023</b>                      | Propor Nota Técnica  | Assessoria técnica do     | AGO/2021                             |

|  |  |   |                          |
|--|--|---|--------------------------|
|  | tratando sobre a consolidação das propostas para a 1 <sup>a</sup> revisão do PDTIC | CGD   | (Reunião Extraordinária) |
| <b>Proposta de Programa de Governança em Privacidade</b> | Propor a solicitação de representantes para o processo de adequação à LGPD         | Encarregada pelo tratamento de dados pessoais | JUL/2021                 |
| <b>Assessoria Técnica do CGD</b>                         | Indicar assessores técnicos para o CGD   | Membros do CGD                                | Até 22/07/JUL2021        |

*Observação: A reunião foi encerrada às 17h50 e, por estarem de acordo com o conteúdo desta ata, assinam eletronicamente via SEI os participantes da reunião.*



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Denis Cruz de Medeiros, Diretor**, em 10/08/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Herval Lacerda Alves, Diretor(a)**, em 10/08/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tarciana Barreto Sá, Diretor(a)**, em 10/08/2021, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Soares da Cunha, Assessor(a)**, em 11/08/2021, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Muciolo Vieira, Coordenador(a)**, em 11/08/2021, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Estevam de Oliveira Hasler, Assessor(a)**, em 11/08/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alexandre Rodrigues Silva, Coordenador(a)**, em 11/08/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ADOLFO EL-KIK DAMASCENO, Coordenador(a)**, em 11/08/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Walmir Almada Schneider Filho, Chefe**, em 11/08/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Holanda Mencarini, Coordenador(a)**, em



11/08/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Jathahy Fonseca, Assessor Especial**, em 11/08/2021, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Enedelson Passos da Maceno, Coordenador(a)-Geral**, em 13/08/2021, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucas da Silva, Diretor**, em 16/08/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Rademaker Martins, Gerente**, em 16/08/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Iwamoto da Silva, Gerente**, em 31/08/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Freire de Abreu, Assessor Especial**, em 01/09/2021, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Allana Cristine Marques Goncalves, Assistente**, em 22/09/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MAHMUD DRUMOND RHADDOUR, Assistente Militar**, em 24/09/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **3885142** e o código CRC **550E4A76**.